



PAUTA Nº 4/2026 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA 2ª SESSÃO LEGISLATIVA DO 1º PERÍODO LEGISLATIVO DE 13/02/2026

1. Pequeno Expediente

1.1. Correspondências Recebidas

1.2. Proposições Recebidas

1.3. Pareceres emitidos pelas Comissões

2/2026 PLC - Prefeita Leandra Guedes

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Vinicius Melo Costa

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR CM/02/2026, subscrito pela prefeita Municipal Ituiutaba/MG, Leandra Guedes Ferreira, que atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008 e na Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação.

A competência para legislar sobre o piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica é concorrente entre a União, os Estados e os Municípios, nos termos do artigo 24, inciso IX, da Constituição Federal. No entanto, a Lei Federal nº 11.738/2008 estabeleceu o piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, cabendo aos municípios a complementação dos valores, caso o piso municipal seja inferior ao nacional.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

5/2026 PLO - Prefeita Leandra Guedes

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Vinicius Melo Costa

PROJETO DE LEI CM/05/2026, subscrito pela prefeita Municipal Ituiutaba/MG, Leandra Guedes Ferreira, que dispõe sobre o reajuste dos vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Administração Municipal de Ituiutaba, fixando um aumento de 5,5% (cinco vírgula cinco por cento).

O projeto de lei está em consonância com o artigo 37, inciso X, da Constituição, garantindo a revisão geral anual. Segundo José dos Santos Carvalho Filho (Manual de Direito Administrativo, 2023), “a revisão geral anual é um direito fundamental dos servidores públicos, devendo ocorrer de forma isonômica, mas sempre condicionada à disponibilidade orçamentária e ao respeito aos limites da administração pública.”

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.



6/2026 PLO - Mesa Diretora

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Relator: Ver. Vinicius Melo Costa

PROJETO DE LEI CM/06/2026, subscrito pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ituiutaba/MG, que dispõe sobre o reajuste anual dos vencimentos e proventos de aposentadoria dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba, fixando um aumento de 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento).

O projeto de lei está em consonância com o artigo 37, inciso X, da Constituição, garantindo a revisão geral anual. Dessa forma, a proposta de reajuste está alinhada ao princípio da reposição inflacionária, garantindo a manutenção do poder aquisitivo dos servidores públicos.

Dessa forma, esta Comissão manifesta-se favoravelmente à aprovação do projeto.

Quanto ao seu mérito, entretanto, que manifeste o Plenário.

2. Ordem do Dia

2.1. Votação - Turno Único

2.2. Votação - 1º Turno

2/2026 PLC - Prefeita Leandra Guedes

Atualiza o piso salarial profissional para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, na forma prevista no art. 5º da Lei Federal nº 11.738, de 16 de julho de 2008, e na Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação.

Art. 1º Esta Lei Complementar atualiza o piso salarial para os profissionais do magistério municipal da educação básica de Ituiutaba, pautando-se nos preceitos do art. 5º, da Lei Federal nº 11.738/2008 e na e na Portaria nº 82, de 29 de janeiro de 2026, do Ministério da Educação.

Art. 2º O piso salarial, para os profissionais do magistério municipal da educação básica, será de RS 3.206,64 (três mil, duzentos e seis reais e sessenta e quatro centavos) mensais, para a jornada semanal de 25 (vinte e cinco) horas de trabalho e de RS 3.078,38 (três mil e setenta e oito reais e trinta e oito centavos) mensais, para a jornada semanal de 24 (vinte e quatro) horas de trabalho, a partir de 1º de janeiro de 2026, para a formação em nível médio, na modalidade Normal, prevista no art. 62, da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da Educação Nacional.

Quorum: Maioria Absoluta

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

5/2026 PLO - Prefeita Leandra Guedes

Reajusta valores de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria do pessoal da Administração Municipal e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de Ituiutaba autorizado a recompor em 5,5% (cinco vírgula cinco por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da administração direta, indireta e fundacional de Ituiutaba.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos



CÂMARA

MUNICIPAL DE ITUIUTABA

INOVANDO COM **EXPERIÊNCIA**
E **TRANSPARÊNCIA.**

6/2026 PLO - Mesa Diretora

Reajusta os valores de vencimentos e proventos de Aposentadoria dos Servidores do Poder Legislativo Municipal de Ituiutaba e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 6,79% (seis vírgula setenta e nove por cento) os valores correspondentes aos símbolos de vencimentos, salários e proventos de aposentadoria dos servidores da Câmara Municipal de Ituiutaba.

Quorum: Maioria Simples

Tipo: Aberta

Votantes: Todos

2.3. Votação - 2º Turno

2.4. Votação - Redação Final

2.5. Requerimentos sem discussão

2.6. Requerimentos com discussão

2.7. Indicações

2.8. Moções

2.9. Palavra Franca

2.10. Oradores Inscritos

2.11. Eleição da Mesa Diretora

13 de Fevereiro de 2026

Francisco Tomaz de Oliveira Filho
Presidente da Câmara Municipal